SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1291

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA N° 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2015 DESIGNA A COMISSÃO DE PREGÃO PARA QUE POSSA FUNCIONAR JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS

PORTARIA N° 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Designa a COMISSÃO DE PREGÃO para que possa funcionar junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS, considerando o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Dec. Nº 3.555/2000.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso das atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, em seu Art. 3º, III , além de considerar o disposto na Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Nº 3.555/2000,
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a **COMISSÃO DE PREGÃO** para que possa funcionar junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS;**
Parágrafo Único. Institui **o PREGÃO**, fundamentado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002 , para aquisição de bens e serviços comuns.
Parágrafo Segundo. O Pregoeiro tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos pregões, bem como proceder ao cadastramento de licitantes do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE e todos os seus núcleos.**
Art. 2°. Para o exercício financeiro de 2015, ficam nomeados os seguintes membros da Comissão de Pregão:
I – PREGOEIRO: DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA, portador do RG n.º 7145498 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 058.049.544-23;
II – EQUIPE DE APOIO: **ALUÍSIO LOPES DE BARROS –** portador do RG. Nº 6.961.961 SDS/PE e CPF 053.141.304-75 e a advogada **DULCINÉA MARIA VALENÇA DE MELO LIMA,** inscrita na OAB/PE nº 36.279, no CPF nº 012.305.914-35 e no RG nº 6.606.381-SDS/PE;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Caruaru-PE,02 de janeiro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Presidente do CONIAPE

Art. 3º. É objetivo do CONIAPE promover, em termos de incentivo e coordenação de programas e recursos, uma política de desenvolvimento econômico e social, globalizado e planejado, tendo como diretrizes principais o seguintes pontos de atuação da entidade:
(...)
III. O compartilhamento ou uso comum de instrumentos e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de **procedimentos de licitação** e de admissão de pessoal;

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de **pregão**, que será regida por esta Lei.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:869F3FCA

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA N° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2015 DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA FUNCIONAR JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS

PORTARIA N° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para funcionar junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso das atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, em seu Art. 3º, III, **e** considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**, criada com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS.**
Art. 2°. Para o exercício financeiro de 2015, ficam nomeados os seguintes membros da CPL, que deverão ser cadastrados no LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:
I – PRESIDENTE: DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA, portador do RG n.º 7145498 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 058.049.544-23;

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II – SECRETÁRIO: **DULCINÉA MARIA VALENÇA DE MELO LIMA**, inscrita no CPF nº 012.305.914-35 e no RG nº 6.606.381-SDS/PE;
III– MEMBRO: ALUÍSIO LOPES DE BARROS – portador do RG. Nº 6.961.961 SDS/PEe CPF 053.141.304-75;
IV – SUPLENTE: PAULA HELEM SIMÕES SILVA – portadora do RG n.º 8.126.334 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 094.912.824-41.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Caruaru-PE, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Presidente do CONIAPE

Art. 3º. É objetivo do CONIAPE promover, em termos de incentivo e coordenação de programas e recursos, uma política de desenvolvimento econômico e social, globalizado e planejado, tendo como diretrizes principais o seguintes pontos de atuação da entidade: (...)
III. O compartilhamento ou uso comum de instrumentos e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de **procedimentos de licitação** e de admissão de pessoal;

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por **comissão permanente** ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração **responsáveis pela licitação**.
§ 1º. No caso de convite, a **Comissão de licitação**, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exiguidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.
§ 2º.A Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.
§ 3º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
§ 4º.A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
§ 5º. No caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:D4FBF70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **31 de Março de 2015 às 10 horas**, tendo como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de recauchutagem (cobertura) nos pneus dos veículos da frota municipal. Informações (87) 3838 1235 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 17 de Março de 2015.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:EABD0B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

INEXIGIBILIDADE – CHAMADA PÚBLICA
Processo nº 011/2015 – Inexigibilidade nº 002/2015
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos complementares para a rede publica e Unidades de Saúde deste município, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, bem como leis nºs 8.080/90; 8.883/94; e, 9.648/98. Sessão de abertura: 22/04/2015, às 09h:00. O Edital e seus anexos estão disponíveis na Sala de Licitações no prédio da Sede da Prefeitura, sito à Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro, Araçoiaba-PE.

Araçoiaba (PE), 17 de março de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Presidente da CPL.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:A763897D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2015

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE, designada nos termos da Portaria AEDA-PRESI nº 026/2015 de 10 de março de 2015, tendo em vista o Edital nº 03/2015 do Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções de Professores da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO VI, Nº1286, edição de 11 de março de 2015, RETIFICA:

6. DO CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIO	ATIVIDADES
11/03/15 a 10/04/15	08h às 12h e das 15h às 17h. Dias úteis	Período de Inscrição
15/04/15		Homologação das inscrições no site www.portalaeda.edu.br e nos quadros de aviso da AEDA.
22 e 23/04/15		Reunião da banca examinadora para análise de títulos.
24/04/15		Divulgação do resultado da avaliação curricular pelo site www.portalaeda.edu.br e nos quadros de aviso da AEDA.
27 e 28/04/15	08h às 12h e das 15h às 17h.	Prazo para recurso
30/04/15		Homologação dos resultados finais no Diário Oficial do Município, no site www.portalaeda.edu.br e nos quadros de aviso da AEDA.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS
DAS VAGAS PARA A FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARARIPINA – FAFOPA

ÁREA/MATÉRIA	VAGAS	PERFIL DO CANDIDATO (EXIGÊNCIA MÍNIMA)
LÍNGUA PORTUGUESA	**02**	**Graduação em Língua Portuguesa, Letras e áreas afins.**
LITERATURAS		
LÍNGUA ESTRANGEIRA		
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL		
CIÊNCIAS BIOLOGICAS	**01**	**Graduação em Ciências Biológicas e**

		áreas afins.
FÍSICA	**01**	**Graduação em Física e áreas afins.**
DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	**02**	**Graduação em qualquer área de ensino superior em licenciatura de áreas afins**
TOTAL DE VAGAS	**06**	

Araripina, 17 de março de 2015.

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:F8FBA8F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 011/2015
Comissão: CPL/Saúde
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015
Objeto Nat: Compra
Objeto: Contração de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde, deste Município e dos veículos que prestam serviços às Unidade de Saúde do Distrito de São Domingos.
Contrato nº 011/2015
Contratado: R. C. DA SILVA COMBUSTÍVEIS
CNPJ: 08.546.305/0001-05
Valor Contratado: R$ 1.001.448,00 (Hum Milhão, Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 011/2015
Comissão: CPL/Saúde
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2015
Objeto Nat: Compra
Objeto: Contração de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde, deste Município e dos veículos que prestam serviços às Unidade de Saúde do Distrito de São Domingos.
Contrato nº 011/2015
Contratado: R. C. DA SILVA COMBUSTÍVEIS
CNPJ: 08.546.305/0001-05
Valor Contratado: R$ 1.001.448,00 (Hum Milhão, Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2015.

Brejo da Madre de Deus, 17 de março de 2015.

MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:49911BD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.319, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES -			**R$ 1,00**
30601 - 34601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
10 302 3082 **3.83**	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE		
DESP. 689 FNT 45	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			**R$ 2.000.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO -			**R$ 1,00**
30601 - 34601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
10 301 3082 **4.150**	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
DESP. 680 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 12.03.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de Março de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5CC74098

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – DECRETO Nº 1.315, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

No DECRETO Nº 1.315, de 05 de março de 2015 que "*Regulamenta a Seleção dos candidatos e candidatas a Coordenadores ou Coordenadoras Escolares e a Seleção e Eleição de candidatos e candidatas a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, para o Biênio 2015 / 2017 e dá outras providências.*" publicado no DOM – Diário Oficial do Município de 16/03/2015 as páginas 4 a 9,

ONDE SE LÊ

- ANEXO 4, DO DECRETO N° 1.315 /2015 -

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ITENS	PONTOS
Coerência e organização lógica do Plano	0,5
Adequação do conteúdo ao trabalho a ser desenvolvido	1,0
Adequação metodológica das formas de aplicação do Plano	1,0
Clareza e coesão na redação do Plano	0,5
TOTAL DO PLANO DE GESTÃO	3,0

LEIA-SE

- ANEXO 4, DO DECRETO N° 1.315 /2015 -

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ITENS	PONTOS
Curso Normal Médio / Magistério	0,5
Curso de aperfeiçoamento, dos últimos três anos, Educação (Seminários, Congressos, palestras, cursos na área de gestão e similares) com carga horária mínima de 8h.	0,5
Licenciatura Plena	0,65
Especialização em educação com carga horária mínima de 360h	0,75
Mestrado	0,8
Doutorado	0,8
TOTAL DE INSTRUÇÃO	4,0

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EA497212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/PMCSA-SME/2015 – PROCESSO Nº 002/PMCSA-SME/2015

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação e da pregoeira, informa que às **09h00min do dia 01/04/2015** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **do Pregão Presencial nº 002/PMCSA-SME/2015,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário sob medida para a nova Escola Modelo Garapú (em construção). Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2015.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ED0A44F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 E PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público o Pregão Presencial Nº 003/2015 – Cujo objeto: Aquisição de Combustíveis. Julgamento: 30/03/2015. Hora: 10h00min. Local: Galeria Euclides Raimundo, Praça Dom Expedito Lopes, 08 – sala 06, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/FAX (081) 3742-1413, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público o Pregão Presencial Nº 004/2015 – Cujo objeto: Aquisição de Material Permanente. Julgamento: 31/03/2015. Hora: 09h00min. Local: Galeria Euclides Raimundo, Praça Dom Expedito Lopes, 08 – sala 06, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/FAX (081) 3742-1413, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha 17 de março de 2015

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B1A671DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público o Pregão Presencial Nº 004/2015 – Cujo objeto: Aquisição Combustíveis. Julgamento: 30/03/2015. Hora: 08h00min. Local: Galeria Euclides Raimundo, Praça Dom Expedito Lopes, 08 – sala 06, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/FAX (081) 3742-1413, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 17 de março de 2015.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:963AB45D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 059/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Edilma Carvalho de Souza Silva, mat. 8-1,** Professora, o qual orienta pela readaptação de suas atividades laborais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Edilma Carvalho de Souza Silva, mat. 8-1,** para acompanhar os Trabalhos de Conclusão de Curso da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns – FAHUG,

pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 06 de março do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1D07BE2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 061/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Gabriela Fernanda de Alcântara Valença, mat. 599-1,** Professora desta IES, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora**, Gabriela Fernanda de Alcântara Valença, mat. 599-1,** pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 02 de março do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 07 de março do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D3095E9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 062/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA – Concede licença médica a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1,** Auxiliar Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento do servidor pelo período de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor**, Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1,** pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 06 de março do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 16 de março do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0FB9FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015-PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, através da Secretaria de Educação, torna público que com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, resolve **ANULAR** o Processo Licitatório 005/2015 – Pregão Eletrônico 012/2014, cujo objeto refere-se à a aquisição de **Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado** para **entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar*, Programa Mais Educação, em face da observância da súmula 473 STF, fundamentado no Art. 49 da Lei 8.666/1993.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DDE9366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 002/2015, CT 023/2014, PL 018/2014, PP 010/2014. Objeto: Realinhamento de preço, conforme disposições legais. Contratada: Auto Posto Brasilino LTDA – CNPJ: 12.600.714/0001-10. Vigência: a partir de 18/02/2015; Valor total: R$ 435.813,47.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:FA4A19E9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 002/2015, CT 022/2014, PL 018/2014, PP 010/2014. Objeto: Realinhamento de preço, conforme disposições legais. Contratada: Pereira e Diniz Comércio e Distribuição LTDA – EPP – CNPJ: 12.223.678/0001-12. Vigência: a partir de 18/02/2015; Valor total: R$ 539.507,66.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:F477D76A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 002/2015, CT 019/2013, PL 015/2013, CC 005/2013. Objeto: Realinhamento de preço, conforme disposições legais. Contratada: Maria G Silva Mercadorias e Transportes – ME – CNPJ: 00.698.551/0001-70. Vigência: a partir de 27/02/2015; Valor total: R$ 82.859,52.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:BC79A3AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO

TIPO: **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº 002/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial 002/2015 – Registro de Preço
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: **Contratação de empresa para o fornecimento diário de botijões de água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão em polipropileno, tampa de pressão e lacre, com capacidade para 20 (vinte) litros cada um e garrafões em polipropileno virgem, vazio, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, destinados a diversas Secretarias da prefeitura de João Alfredo – PE. Item 01: 14.200 água mineral natural sem gás, Item 02: 120 garrafão em polipropileno.**
Valor: Item 01: R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais); Item 02 R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).
Após o processamento do Pregão Nº 002/2015, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira:
Itens: 01 e 02: Marcio de Oliveira Moura Mercadinho ME. CNPJ: 09.185.652/0001-12
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL, sita a Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo (CEP: 55.720.000) ou através do Fone: (81) 3648-1156, no horário das 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 29 de janeiro de 2015

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:1FE881B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 001/2015 O Secretário Municipal de Saúde torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para Locação do imóvel localizado na Rua Projetada 07, nº 109 Loteamento Água Viva**,** Lajedo/PE. Para o funcionamento do **USF (Unidade de Saúde da Família) da Vila Ferreira dos Prazeres no Município de Lajedo/PE,** de propriedade do **Sr. Elton Carlos dos Santos Lima.** Com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria, Lajedo 17/03/2015.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1AA77774

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DECRETO Nº 015/2015

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional da Cidade de Lajedo, do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho 1941, Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 01 (um) hectares**,** nesta cidade, de propriedade do espólio do Sr. Selestino José de Sobral, denominado de Sítio Lagoa do Meio Catolé, registrado no Cartório de Ofício único da comarca de Lajedo, conforme memorial descritivo em anexo ao presente Decreto.

Parágrafo Único - A desapropriação do aludido imóvel dar se- à por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - É declarada de urgência a desapropriação do imóvel identificado no Artigo 1º deste Decreto, a qual tem por finalidade a construção do cemitério público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lajedo, 17 de Março de 2015.

ROSSINE BLESMANY DOS SANTOS CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:790C69D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
ADJUDICAR este processo em favor das Empresas licitante abaixo:

MIERLANDE DAVI TORRES ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 06.283.691/0001-37, com endereço na Rua Francisco de carvalho barros, 44, centro, Mirandiba (PE), neste ato representada por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF Nº. 021.059.444-69 e do RG Nº. 5.074.648-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco de Carvalho Barros, 146, centro, Mirandiba (PE).

LOTE 001 – MATERIAIS DE LIMPEZA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA: R$ 21.430,48, LOTE 002 – MATERIAIS DE LIMPEZA: CASA DOS PACIENTES: R$21.430,48 – LOTE 003 – MATERIAIS DE LIMPEZA: PSFs: R$ 21.430,68 – LOTE 004 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PSFs: R$ 18.586,72 – LOTE 005 – FRUTAS PSFs: R$ 3.320,50 – LOTE 006 GÁS GLP PSFs; 6.098,78.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D99B4482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da Empresa licitante abaixo:

MIERLANDE DAVI TORRES ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 06.283.691/0001-37, com endereço na Rua Francisco de carvalho barros, 44, centro, Mirandiba (PE), neste ato representada por Mierlande Davi Torres, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF Nº. 021.059.444-69 e do RG Nº. 5.074.648-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco de Carvalho Barros, 146, centro, Mirandiba (PE).

LOTE 001 – MATERIAIS DE LIMPEZA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA: R$ 21.430,48, LOTE 002 – MATERIAIS DE LIMPEZA: CASA DOS PACIENTES: R$21.430,48 – LOTE 003 – MATERIAIS DE LIMPEZA: PSFs: R$ 21.430,68 – LOTE 004 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PSFs: R$ 18.586,72 – LOTE 005 – FRUTAS PSFs: R$ 3.320,50 – LOTE 006 GÁS GLP PSFs; 6.098,78.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito os empenhos da despesa e contratos de fornecimento, tudo conforme consta nas propostas das licitantes supracitadas

Mirandiba – PE, 16 de março de 2015.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:11DE0FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

CONTRATO Nº 123/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015 - LOTE 001 – MATERIAIS DE LIMPEZA: VIGILÂNCIA, EPIDEMIOLOGIA, LOTE 002 – MATERIAIS DE LIMPEZA: CASA DOS PACIENTES – LOTE 003 – MATERIAIS DE LIMPEZA: PSFs – LOTE 004 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PSFs.
EMPRESA CONTRATADA: MIERLANDE DAVI TORRES ME
VALOR: R$ 92.297,64
PRAZO: 10 MESES.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:386136B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 028/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos da revista ABC farma para UMMAAC. Sessão dia 30/03/2015 às 10h00m.

Edital na CPL Av. José da Silva Torres Araquãn, s/nº, Centro – Mirandiba/PE, das 08h30m às 12h00m.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C1A4D17A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 DE 12 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 35.000,00 na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial e crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 8º, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON GOMES DA SILVA FLHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
9001 - Secretaria de Segurança Trânsito e Transportes			
Programa	903 ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO	1	35.000,00
Projeto/Atividade	2.217 CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			35.000,00

ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
9001 - Secretaria de Segurança Trânsito e Transportes			
Programa	901 APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	1	10.000,00
Projeto/Atividade	2.108 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE		
Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1	7.000,00
Programa	902 SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2.257 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO		
Despesa	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1	8.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1	10.000,00
Total			35.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:A2ED2655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2014 - PMO - COPAL/OUTROS-I

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO CERTAME DA TOMADA DE PREÇOS No 006/2014 - SDSCDH

Onde se lê: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME (NB TECNOLOGIA) nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 19, 22, 26, 40, 60 e 64 no valor de **R$ 101.697,70** (cento e um mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Leia-se: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME (NB TECNOLOGIA) nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 19, 22, 26, 40, 60 e 64 no valor de **R$ 101.696,70** (cento e um mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos). O valor total do Certame resultou em **R$ 324.153,88 (trezentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

Olinda, 17 de março de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:048CDCE0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2015 PREGÃO N° 017/2015 COPAL SAEDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015 - PMO - COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015 SEDO

O Pregoeiro torna público que a empresa **L O SOARES DE MORAES - ME HABILITADA,** *sendo a mesma* vencedora do Certame, **para o Item I** com o valor registrado de **R$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais)** e para o **Item II** com o valor registrado de **R$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais),** perfazendo o valor total do Certame de **R$ 32.485,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).O** Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 17 de março de 2015

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:B2CACD9F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2014- FMS- COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para exames de bioquímica, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Saúde Pública de Olinda. **Abertura: 31/03/15 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 17 de março de 2015.

LEONARDO RENNÊ F. DE MELO.
Pregoeiro da COPAL/saúde e Educação

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E45B5A54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – PL Nº 001/2015 - OBJETO: Aquisição parcelada de suprimentos de informática destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas existentes no âmbito desta secretaria. **SESSÃO: 31/03/2015,** às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Orobó, Av. Estácio Coimbra, nº19, Centro – Orobó/PE. Os interessados deverão adquirir o edital com seus anexos ou obter maiores informações junto à CPL, no endereço supra mencionado ou pelo fone/fax: (081) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 17/03/2015.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Público Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6421DDCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015 - OBJETO: Aquisição parcelada de suprimentos de informática destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, os diversos programas no âmbito desta secretaria e das Unidades Básicas de Saúde. **SESSÃO: 17/03/2015,** às 13:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Orobó, Av. Estácio Coimbra, nº19, centro – Orobó/PE. Os interessados deverão adquirir o edital com seus anexos ou obter maiores informações junto à CPL, no endereço supra mencionado ou pelo fone/fax: (081) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 17/03/2015

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Público Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9576AE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº001/2015 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fins de execução da Obra de Construção de (01) Quadra Esportiva na Escola Municipal Jundiaí, no distrito de Jundiaí, neste município**. SESSÃO: 30/03/2015,** às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Orobó, Av. Estácio Coimbra, nº19, centro – Orobó/PE. Os interessados deverão adquirir o edital com seus anexos ou obter maiores informações junto à CPL, no endereço supra mencionado ou pelo fone/fax: (081) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 17/03/2015.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5429C1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – OBJETO: Aquisição parcelada de suprimentos de informática, para fins de atendimento das Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Obras e Agricultura pertencentes a Administração Pública Municipal**. SESSÃO:** 31**/03/2015,** às 08:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Orobó, Av. Estácio Coimbra, nº19, centro – Orobó/PE. Os interessados deverão adquirir o edital com seus anexos ou obter maiores informações junto à CPL, no endereço supra mencionado ou pelo fone/fax: (081) 3656-1146, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 17/03/2015.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Público Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6175B413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2015 - TOMADA DE PREÇO n.º 001/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos das ruas: Padre Bruno, Lucia de Paiva, Palma e Travessa Lourenço de Miranda neste município,com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Termo de Referência , Sessão**:** 06/04/2015 às 09:00 hs, no Prédio da Prefeitura na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1368, Bairro São Sebastião Palmares-PE. **Edital:** na íntegra à disposição dos interessados na sala da CPL.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BA22D456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2015-TOMADA DE PREÇO n.º 003/2015 – Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de tampas de concretos para galerias em diversos bairros, neste município, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Sessão**: 06/04/2015 às 13:00 hs** na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1368, Bairro São Sebastião, Palmares-PE. **Edital:** na íntegra à disposição dos interessados na sala da CPL.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:031BC67B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2015-TOMADA DE PREÇO n.º 002/2015 – Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para reposição de pavimentação em paralelepípedos graníticos nos bairros: São Jose, São Sebastião, Centro, São Francisco, São Antonio, Santo Onofre, Santa Luzia, Santa Rosa, Nova Palmares e Nilton Carneiro, neste município, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Termo de Referência , Sessão**: 07/04/2015 às 09:00 hs** na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1368, Bairro São Sebastião, Palmares-PE. **Edital:** na íntegra à disposição dos interessados na sala da CPL.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C214D94A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES – PE

O Fundo Municipal de Educação de Palmares através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Pregão Presencial 003/2015 –** Objeto:

Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços na **FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO 1º, 2º, E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL** para atender o "Pacto pela Alfabetização na idade Certa", dos professores da Secretaria Executiva Municipal de Educação, conforme relação do Termo de Referência do edital. Data do **Credenciamento 31 de Março de 2015 de 09h às 10h e abertura dos envelopes às 10h,** na sala da CPL, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n° 1368 – São Sebastião – Palmares. Informações do edital na sede Prefeitura, telefone(81) 3662-1288 ramal 217 ou por email cpleducacao2014@live.com.

Palmares-PE, em 17 de Março de 2015.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:988C9773

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES – PE

O Fundo Municipal de Educação de Palmares através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Pregão Presencial 005/2015 –** Objeto: Contratação de uma empresa habilitada com objetivo de realizar o Programa de **FORMAÇÃO CONTINUADA DE 65 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO "PROJETO SEMENTE**", conforme relação do Termo de Referência do edital. Data do **Credenciamento 02 de Abril de 2015 de 09h às 10h e abertura dos envelopes às 10h,** na sala da CPL, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n° 1368 – São Sebastião – Palmares. Informações do edital na sede Prefeitura, telefone(81) 3662-1288 ramal 217 ou por email cpleducacao2014@live.com.

Palmares-PE, em 17 de Março de 2015.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4C0604B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES – PE

O Fundo Municipal de Educação de Palmares através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Pregão Presencial 004/2015 –** Objeto: Contratação de uma empresa habilitada com objetivo de realizar o Programa de **FORMAÇÃO DE 430 PROFESSORES DENOMINADO "PROTAGONISMO EM REDE", SENDO: a) EM REGÊNCIA DO 4º E 5º ANOS E DO 6º AO 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DA EDUCAÇÃO DO CAMPO (ESCOLAS MULTISSERIASDAS); b) MEMBROS DAS EQUIPES GESTORAS (DIRETOR, EDUCADOR DE APOIO E SECRETÁRIO ESCOLAR); c) TÉCNICO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS (PROFESSORES QUE ATUAM NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, conforme relação do Termo de Referência do edital. Data do **Credenciamento 01 de Abril de 2015 de 09h às 10h e abertura dos envelopes às 10h,** na sala da CPL, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n° 1368 – São Sebastião – Palmares. Informações do edital na sede Prefeitura, telefone(81) 3662-1288 ramal 217 ou por email cpleducacao2014@live.com.

Palmares-PE, em 17 de Março de 2015.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5BED1615

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 010/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015.

Tipo: Menor preço por itens. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTEÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, AGRICULTURA, TRANSPORTES, MEIO AMBIENTE E TURISMO DESTE MUNICÍPIO: **Data da Sessão: 31/03/2015 às 09:00 h. Local:** Pref. De Paranatama, situada na Pça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, na sala da CPL. **Edital:** na íntegra, a disposição dos interessados através do email paranatamalicitacao@gmail.com, ou na sala da CPL. fone (87) 3787-1144.

Paranatama 17 de março de 2015.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EA0BBB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N°. 134 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Câmara Municipal de Paranatama, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições a ele conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paranatama aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica concedido um aumento de 8,84 (oito vírgula oitenta e quatro por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Paranatama.
Art. 2º - Fica atribuída uma gratificação mensal no valor de R$: 1.000,00 (Hum Mil Reais) aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paranatama participantes da Comissão de Licitações.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:CE17B615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 133/2014.

EMENTA: "Concede a gratificação sobre os vencimentos dos professores ocupantes de cargos efetivos e contratados, orientadores pedagógicos e diretores, que atuam de forma direta junto as Escolas Ministro Marco Maciel e Colégio Municipal Dom Vital e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paranatama-PE aprovou e ele sanciona , a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria de Educação de Paranatama a gratificação de incentivo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos, aos professores ocupantes de cargos efetivos e contratados, orientadores pedagógicos, diretores, vice-diretores, que atuam de forma direta junto às Escolas Ministro Marco Maciel e Colégio Municipal Dom Vital.
Parágrafo Único – o incentivo a que se refere o art.1º desta Lei será pago no mês de dezembro de 2014, em parcela única, objetivando retribuir a superação das metas do IDEB, exercício 2013, alcançando significativo avanço no tocante ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual e serão custeadas com recursos do FUNDEB ou recursos do tesouro municipal, quando for o caso.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:D737DDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 135/2015.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Leis Federais nº11.494 de junho de 2007, 11.738 de 16 de julho de 2008 e 9.394/96, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paranatama-PE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei 11.738/2008 o Piso Salarial Nacional do Magistério, deve ser atualizado anualmente, sempre no mês de janeiro, pelo percentual de reajuste do valor mínimo nacional por aluno/ano do Fundeb;
CONSIDERANDO o percentual de crescimento de valores foi de 13,01 (treze, zero um por cento), elevando o Piso Salarial Nacional à quantia de R$ 1.918,19 (Um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos), para jornada de trabalho de quarenta horas semanais.
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 13,01 (treze, zero um por cento) sobre os valores constantes dos anexos II, grades de vencimentos para profissionais do magistério, da Lei Municipal nº089, de 19 de abril de 2012, com efeito retroativo ao mês de janeiro.
Art.2º - Os anexos II de que trata o art.73º, da Lei Municipal alhures acima, constará de duas (02), planilhas de vencimentos correspondente a (150/200) horas aulas mensais, acopladas a esta Lei.
Art.3º - As despesas de que trata o reajuste alhures acima, correrá por conta de dotações constantes do orçamento do exercício em curso.
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2015.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:94E1AB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 136/2015.

EMENTA: Concede reajuste aos ocupantes dos cargos comissionados que integram o quadro da Secretaria municipal de Educação, criados pela Lei Municipal nº30/2009, com alteração dada pela Lei Municipal nº 106/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paranatama-PE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º - A partir de fevereiro de 2015, o vencimento dos cargos comissionados listados abaixo, que integram o Quadro da Secretaria Municipal de Educação, criados pela Lei Municipal nº30/2009, com alteração dada pela Lei Municipal nº 106/2013, passará a ser reajustada em 13,01% (treze, zero um por cento), mantendo-se o vencimento daqueles não englobados:

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO
02	Coordenadores Pedagógicos do Colégio Dom Vital	**R$ 1.695,15**
12	Coordenadores Pedagógicos Escolares	**R$ 1.582,14**

Parágrafo Único – Os novos vencimentos fixados acima não se aplicam as demais simbologias correspondentes aos cargos que tiveram reajuste, a exemplo do estatuído pela Lei Municipal nº089/2012, art.13º.
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art.3º - As despesas que advirem da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, ficando desde já autorizado, em caso de necessidade, que se promovam alterações.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:5E7F10B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 137/2015.

Cria a Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Poder legislativo Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criada a Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP, instituição de caráter civil, uniformizada e armada, com a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União e do Estado de Pernambuco, cabendo a presente Lei fixar suas diretrizes e disciplinar o seu funcionamento.

Art. 2ºSão princípios mínimos de atuação da Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - patrulhamento preventivo;
IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
V - uso progressivo da força.

Art. 3ºÉ competência geral da Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP a manutenção do bem estar coletivo dos munícipes, com proteção do meio ambiente, trânsito, serviços, instalações, logradouros e demais bens públicos, móveis e imóveis.

Parágrafo único. Os bens mencionados no*caput*abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 4oSão competências específicas da Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I – zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos daLei Federal no9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII – proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X – estabelecer parcerias com o Estado de Pernambuco ou com a União, ou ainda com Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;
XVIII – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; e
XIX – participar de maneira ativa nas comemorações cívicas e eventos programados pelo Município.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, do Estado de Pernambuco, ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nosincisos do*caput*do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

Art. 5º. Para exercício de suas competências gerais e específicas é assegurado a Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP poderes para autuar os infratores da legislação a que esteja submetida o Município com aplicação das sanções correspondentes.

VINCULAÇÃO HIERARQUICA, QUANTITATIVOS, E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 6º.A Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, tem como comandante imediato e geral o Coordenador Municipal de Segurança pública, nomeado pelo Prefeito.

Art. 7º.O efetivo da guarda municipal é fixado em 40 (quarenta) vagas, respeitando-se um percentual de vinte por cento para o sexo feminino.

Art. 8º.A estrutura hierárquica e funcional da guarda municipal é composta por:

I – Coordenador Municipal de Segurança Pública;
II – Corregedor Municipal de Segurança Pública;
III – Supervisor de Operações;
IV – Inspetores;
V – Guardas Municipais.

Art. 9º.O cargo de Coordenador Municipal de Segurança Pública, será de livre nomeação e exoneração, podendo ser ocupado por pessoa estranha ao quadro permanente dos servidores do Município, com remuneração de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. Caso a função referida acima seja exercida por servidor de carreira, integrante do quadro permanente da administração municipal, o servidor designado fará jus a uma gratificação correspondente a diferença entre a remuneração do seu cargo e a remuneração do cargo comissionado, desde que a remuneração do cargo de origem seja inferior a descrita no *caput*.

Art. 10. Compete ao Coordenador Municipal de Segurança Pública, nas suas atribuições de comando imediato e geral da Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP:

I – comandar as questões administrativas pertinentes a Guarda Municipal;
II – manter a ordem e a disciplina, de acordo com a hierarquia da Instituição e em conformidade com a legislação em vigor;
III – deliberar assuntos de interesse da Instituição, bem como pleitear a aquisição de bens e execução de serviços necessários ao funcionamento do órgão;
IV – representar a Guarda Municipal nas solenidades de caráter civil, militar e eclesiástica;
V – representar o Chefe do Executivo Municipal em solenidades, conforme delegação do mesmo;
VI – tomar as decisões finais das questões decorrentes de deliberações dos Guardas Municipais de acordo com a previsão legal;
VII – designar integrantes da Instituição para execução de atividades administrativas;
VIII – integrar-se com as autoridades policiais do Estado, no sentido de oferecer e obter a necessária e indispensável colaboração mútua, bem como atuar em conjunto com as Guardas Municipais de outros Municípios, sempre quando expressamente solicitado e autorizado pelos respectivos Poderes Executivos Municipais;
IX – responsabilizar-se pela manutenção e regularização da sede da Instituição, nos termos da legislação Federal, em especial quanto o armazenamento das armas e munições;
X – responsabilizar-se pela adequação às demais solicitações decorrentes de inspeção do órgão Federal responsável pela fiscalização;
XI – encaminhar pedidos de sindicância e processo administrativo disciplinar que envolva os servidores lotados na Instituição.
XII – criar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento do serviço;
XIII – coordenar, controlar e fiscalizar as atividades dos setores da Guarda Municipal;

XIV – planejar de forma geral objetivando a organização da Instituição, visando às necessidades de pessoal, materiais e serviços e ao efetivo emprego da Instituição;
XV – orientar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas;
XVI – manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Guarda Municipal;
XVII – prestar contas de suas ações e atribuições ao órgão ao qual está subordinado sempre que solicitado.

Art. 11. A função comissionada de Corregedor Municipal de Segurança Pública, designada pelo Prefeito, será provida preferencialmente por servidor do quadro permanente de pessoal, fazendo jus a gratificação de até 100% (cem por cento) sobre o valor de sua remuneração.

Paragrafo único. Competirá ao Corregedor Municipal de Segurança Pública apurar, investigar e aplicar punição aos servidores do Quadro da Guarda Municipal, estando suas ações subordinadas a homologação da Coordenadoria Municipal de Segurança Pública e do Prefeito.

Art. 12.A função comissionada de Supervisor de Operações, designada pelo Prefeito, será provida preferencialmente por servidor do quadro permanente de pessoal, que fará jus a gratificação de até 100% (cem por cento) sobre o valor de sua remuneração.

Paragrafo único. Competirá ao Supervisor de Operações supervisionar a efetivação de todas as operações designadas pelo Coordenador Municipal de Segurança Pública, informando ao mesmo sobre correto cumprimento das atribuições e determinações expedidas aos Inspetores e Guardas Municipais.

Art. 13. A função comissionada de Inspetor, designada pelo Prefeito, será provida por Guarda Municipal, preferencialmente do quadro permanente de pessoal, e fará jus a gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de sua remuneração.

§ 1º. O cargo de Inspetor, será exercida por agente que além de formação específica, possua comportamento, capacidade de liderança e conhecimento cultural, que assegure condições de desenvolvimento de relações práticas para aperfeiçoamento dos serviços, atuando ainda como fiscalizador e elo de ligação entre supervisão, comando e os guardas municipais.

§ 2º. São criadas as seguintes funções de Inspetores:

I – Inspetor do serviço de proteção patrimonial;
II – Inspetor de fiscalização preventiva e ostensiva de trânsito e meio ambiente;
III – Inspetor de fiscalização preventiva e ostensiva da criminalidade urbana;
IV – Inspetor de fiscalização preventiva e ostensiva da criminalidade rural.

Art. 14. A Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP será composta de duas categorias funcionais: o Guarda Municipal Patrimonial e o Guarda Municipal Ostensivo.

§ 1º. O Guarda Municipal Patrimonial atuará na vigilância do patrimônio municipal, com as mesmas atribuições dos cargos de vigia e vigilante.

§ 2º. O Guarda Municipal Ostensivo atuará de forma preventiva e ostensiva em espaços públicos ou em eventos de interesse público, na fiscalização do cumprimento da legislação e deverá trabalhar em colaboração com as instituições constitucionais de policiamento e combate a criminalidade.

Art. 15.A Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP, com exceção do Coordenador Municipal de Segurança Pública, será composta por servidores públicos integrantes do quadro de pessoal, admitidos através de concurso público, ressalvadas as hipóteses extraordinárias de contratação temporária.

§1º. O vencimento do Guarda Civil Municipal será fixado inicialmente no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), devendo lei municipal própria, fixar plano de cargos e salários que possibilite o crescimento e a progressão funcional do servidor na carreira com especificação de todos os direitos, deveres e responsabilidade de cada um dos agentes, aplicando-se, no que for compatível e até que haja elaboração do instrumento legal referido, a legislação aplicável aos demais servidores municipais.

§2º. A lei referida no paragrafo anterior poderá ser específica para a categoria, ou integrar o plano geral das demais categorias, respeitada suas especificidades.

§3º. Para fins de composição inicial da Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP, poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo, serem aproveitados os servidores já integrantes do quadro permanente de pessoal, admitidos para os cargos de Vigia, Vigilantes, e outros afins à área de segurança, desde que cumpram com os requisitos especificados nesta Lei, sobretudo no que refere a capacitação.

§4º. A carga horária normal de Trabalho do Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo admitido o regime de plantão.

Art. 16.O integrante da Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP deverá qualificar-se, aperfeiçoar-se e especializar-se na área própria de sua carreira, objetivando a capacitação permanente através de programas de formação e aperfeiçoamento de caráter obrigatório e desenvolvimento continuado.

Art. 17.O integrante da A Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP que for indiciado por autoridade policial pela prática de crime, deverá ser de imediato afastado do desempenho das desempenho das atribuições próprias do cargo, exceto as administrativas e burocráticas, com a finalidade exclusiva de proteção ao interesse público.

DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 18. São requisitos básicos para investidura na Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP:

I – nacionalidade brasileira;
II – gozo dos direitos políticos;
III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – nível médio completo de escolaridade;
V – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – aptidão física, mental e psicológica;
VII – idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal;
VIII – capacitação técnica em conformidade com o disposto no artigo 19 da presente Lei.

DA CAPACITAÇÃO

Art. 19. O exercício das atribuições na Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto nocaput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça.

Art. 20. É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Civil do Município de Paranatama – GCMP, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 2o.

Paragrafo único.O Município de Paranatama poderá terceirizar serviços, firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no*caput*deste artigo.

Art. 21.O Município de Paranatama, poderá, mediante consórcio público, firmar acordo com municípios limítrofes para colaboração e utilização recíproca dos serviços da guarda municipal de maneira compartilhada, visando melhoramento regional dos índices de criminalidade.

DO FARDAMENTO E DO USO DE ARMAS DE FOGO

Art. 22. As guardas municipais utilizarão uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul marinho.

Art. 23. O uso de armas de fogo por parte do Guarda Municipal está condicionado a capacitação prévia oficial e obtenção de autorização pelo órgão público competente após realizada a devida capacitação, na forma disposta na legislação federal e estadual.

Art. 24. Em nenhuma hipótese será permitida a utilização do armamento fora do exercício das funções, apenas sendo permitido o uso durante o serviço e desde que esteja o agente portando fardamento referido no artigo 21.

DO CONTROLE

Art. 25. Caberá a Ouvidoria Geral do Município receber da população denuncias de desvios praticados pelos membros da Guarda Municipal, e encaminhar as demandas ao conhecimento da Corregedoria Municipal de Segurança Pública para adoção da medidas cabíveis.

Paragrafo único. A competência originária da Ouvidoria, referida no *caput*, não impede ação de ofício da Corregedoria ou por provocação da Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, ou do Chefe do Poder Executivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Nos primeiros quatro anos de funcionamento da Guarda Municipal fica autorizada a terceirização, por meio de empresa de segurança credenciada, de 40% (quarenta por cento) do total do efetivo referido no artigo 7º, ficando, independentemente de prazo, permitida terceirização de empresa ou profissional para prestação de serviços de capacitação, estando a contratada, em todos os casos, submetida ao comando do Coordenador Municipal de Segurança Pública.

Art. 27. Fica proibida a utilização, dentro dos limites territoriais do Município de Paranatama, a utilização de capacetes por condutores de motocicletas na entrada de estabelecimentos comerciais e repartições públicas.

Paragrafo único. O descumprimento da determinação do *caput* sujeitará o infrator ao pagamento de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 28. O Regimento Interno, o Regulamento Disciplinar, bem como os demais atos necessários à execução da presente Lei serão editados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Paragrafo único. Enquanto não editado os atos referidos acima a Guarda Municipal funcionará, pautando-se na presente Lei, tomando-se as decisões com base em critérios razoáveis e proporcionais, respeitando-se os preceitos gerais da Lei Federal nº. 13.022/2014, bem como as demais disposições legais aplicáveis a espécie.

Art. 29. As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado que promovam-se as alterações necessárias.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:62E9BE82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2013 PREGÃO P. Nº 030/2013

4º Termo aditivo estende o prazo do contrato pelo período de 12 meses: 01.01.2015 a 31.12.2015. Objeto: Execução dos Serviços de Transporte Escolar. Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim(PE) Contratado: G A Transportes Ltda. EPP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 29/12/2014.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8364190A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015 PREGÃO P. Nº 005/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Pregão. P. nº 005/2015, menor preço global, Objeto Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinado ao Sistema Municipal de Saúde, Data 30/03/2015 ás 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

Parnamirim/PE, 16/03/2015.

PAULO CÉSAR G. CODEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F8CB4A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 PREGÃO P. Nº 006/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Pregão. P. nº 006/2015, menor preço global, Objeto Aquisição parcelada de Material de expediente, destinado a Secretaria de Saúde e seus departamentos. Data 09/03/2015 ás 11h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

Parnamirim/PE, 16/03/2015.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:61498721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 080/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013
CONTRATO Nº 079/2013

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA-ME, CNPJ: **02.113.768/0001-05**. **Objeto**: Prorrogação do Contrato Nº 079/2013 por até 31 de Dezembro de 2014, com efeitos a partir de 31/07/2014.

Paudalho, 29 de Julho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:51CA4723

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Avenida Raul Bandeira, Nº 21, Centro – Paudalho -PE, comunica aos interessados que realizará na data 01 de Abril de 2015 às 09h00min. Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, e demais Órgãos Participantes do Município de Paudalho/PE. Maiores esclarecimentos no local supra indicado, através do telefone (81) 3636-1156 ou e-mail: licitacao@paudalho.pe.gov.br.

Paudalho, 17 de Março de 2015.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E0706A61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 060/2015 – Pregão Presencial n° 023/2015. Objeto: Contratação de serviço de facilitador da trajetória de cada jovem e do coletivo juvenil na direção do desenvolvimento pessoal e social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Organizando e coordenando atividades esportivas e de lazer, eventos. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 31/03/2015 às 08h00. Valor máximo aceitável: R$ 8.668,00 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 17 de março de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:0CF8E655

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 063/2015 – Pregão Eletrônico n° 011/2015. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de emulsão asfáltica RM – 1c, para recuperação de vias públicas, inclusive transporte até o município de Salgueiro. Data de Abertura: 06/04/2015 às 11h30. Natureza do objeto: Compra. Valor orçado: 366.400,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, no site www.salgueiro.pe.gov.br ou no Portal Cidade Compras.

Salgueiro/PE, 17 de março de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:FE65295B

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 062/2015 – Pregão Presencial n° 025/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria, objetivando a revisão e atualização do Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação de Solo, Código de edificações e posturas com elaboração de legislações especifica para o município de Salgueiro de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência. Data de Abertura: 31/03/2015 às 10h30. Natureza do objeto: Serviço. Valor orçado: 180.498,70. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 17 de março de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:4AC7307F

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 061/2015 – Pregão Presencial n° 024/2015. Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de alimentação e locação de espaço para diversos eventos da Secretaria de Educação. Data de Abertura: 31/03/2015 às 09h30. Natureza do objeto: Serviço. Valor orçado: 139.581,36. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 17 de março de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:323268DC

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 064/2015 – Pregão Presencial n° 026/2015. Objeto: Contratação de serviço de terceiro, pessoa física, para Educador Social (Profissional com experiência na execução de atividades recreativas e físicas de baixo impacto e educativo) para atuar no desenvolvimento da Academia das Cidades. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 01/04/2015 às 11h00. Valor máximo aceitável: 37.125,00 (trinta e sete mil e cento e vinte e cinco reais). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 17 de março de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:E4F0C919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º. 003/2015, DE 11 DE MARÇO DO ANO DE 2015

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e com fundamento na previsão constante nos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1° De conformidade com o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural de propriedade do Senhor José Salviano de Souza Melo, localizado no Sítio Retiro, área limítrofe ao Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de São José do Egito, medindo 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), com Título Domínio registrado às fls. 87 do Livro 2-D sob o nº 1-705, do Primeiro Cartório Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Egito (PE), conforme consignado nos anexos do Laudo de Avaliação objeto do Processo Administrativo PMSJE-GCPE PAAD n.º. 0003/2015.
Parágrafo Único - Para fins de prévia e justa indenização atribui-se ao imóvel descrito no *caput* o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Art. 2° O imóveis descrito no artigo anterior destinam-se a construção de um cemitério público.
Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo-a o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:130C0DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 039/2014 PREGÃO 019/2014 EXTRATO DE CONTRATO

O prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO Nº 039/2014 PREGÃO 019/2014, OBJETO:** contratação de empresa especializada em assessoria técnica e desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a realização do cadastro imobiliário e mercantil, analise e atualização da legislação tributaria municipal e locação do(s) sistema(s) de tributação e nota fiscal eletrônica incluído; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da secretaria de finanças da prefeitura municipal de Taquaritinga do Norte - PE; **CONTRATADA:** SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP: CNPJ: 02.472.202/0001-61 no **VALOR: R$** 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses, CPL – Taquaritinga do Norte, 17 de março de 2015.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FC9C679B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial FMS n° 004/2015 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de diversos exames para diagnóstico médico. A sessão pública será realizada dia 27/03/2015 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade-PE, 16 de março de 2015.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Helaisse Histefane Delmondes Costa
Código Identificador:76041BD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO DE PREGÃO
ERRATA DE EDITAL PROCESSO 010/2015 PREFEITURA DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Onde lê-se: Câmbio manual
Leia-se: Câmbio automático
Data da Abertura: Onde lê-se: 24/03/2015
Leia-se: 30/03/2015 às 09:00 horas (horário local), com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos;

Tuparetama/PE em 17 de março de 2015

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:5A6EF45B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 001/2015

PROCESSO Nº 001/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS TRÊS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **01/04/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 17 de março de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:AC406AFE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 023/2015

Nº CONTRATO: 023/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 140/2014
CONTRATADA: VELOX – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 04.691.262/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos de engenharia para drenagem urbana sustentável nas áreas de influência direta da Bacia Hidrográfica da Lagoa de Jardim Paulista, da Bacia Hidrográfica da Lagoa de Pau Sangue, e da Bacia Hidrográfica do Riacho de Mirueira, na Bacia do Rio Paratibe, para atender as necessidades do Programa de Drenagem Urbana Sustentável em parceria do Ministério das Cidades, Governo do Estado de Pernambuco e Prefeitura Municipal do Paulista/PE.
VALOR: R$ 1.118.867,53 (um milhão, cento e dezoito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e três centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-01591-00-2
FONTE(S): 10201
GARANTIA CONTRATUAL: 5% do valor global contratado.
PRAZO(S): Vigência e execução de 10 (dez) meses, ambos contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
ASSINATURA: 03/03/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:3B278EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
RETIFICAÇÃO

EDITAL 003/2015
Edital Nº 03/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA-PE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que complementa e/ou retifica o Edital 001/2015, que estabelece o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, conforme especificado a seguir: Art. 1º . Fica RETIFICADO o ANEXO I, nas condições infra.

Cód.	CARGO	Carga Horária Semanal	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	Vencimento Base (R$)	Vagas	Valor das Inscrições R$	Provas
35	Técnico em Radiologia*	24	Curso Técnico Em Radiologia E Registro Profissional	R$ 1.600,00 +40% DE INSALU-BRIDADE	01	65,00	1* 2*
39	Professor Educ. Infantil e Básico I	30	Graduação em Pedagogia com habilitação para as séries iniciais do ensino Fundamental ou licenciatura plena.	R$ 1.437,00	64	99,00	1* 2*
40	Professor Intérprete – Libras	30	Graduação em Pedagogia ou licenciatura plena + curso específico de Libras.	R$ 1.437,00	01	99,00	1* 2*
41	Professor de Língua Portuguesa e Inglesa	40	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Português e Inglês.	R$ 1.917,78	08	99,00	1* 2*
42	Professor de Matemática	40	Licenciatura plena em Matemática.	R$ 1.917,78	08	99,00	1* 2*
43	Professor de Ciências Físicas e Biológicas	40	Licenciatura plena em Física ou Biologia.	R$ 1.917,78	01	99,00	1*2*
44	Professor de Geografia	40	Licenciatura plena em Geografia.	R$ 1.917,78	03	99,00	1* 2*
45	Professor de História	40	Licenciatura plena em História.	R$ 1.917,78	02	99,00	1* 2*
46	Professor de Educação Física	40	Licenciatura plena em Educação Física.	R$ 1.917,78	02	99,00	1* 2*
47	Auxiliar de Professor	40	Magistério e/ou Cursando Pedagogia.	R$ 1.437,00	30	99,00	1* 2*
56	Fisioterapeuta *	30	Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão Competente	R$ 1.200,00	02	99,00	1* 2*
65	Terapeuta Ocupacional *	30	Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Órgão Competente	R$ 1.500,00	01	99,00	1* 2*

* Esses cargos sofreram modificações devido a Determinação Judicial. Art.2º Premanecem inalteradas as demais disposições constantes no EDITAL 01/2015.

Serrita/PE., 13 de março de 2015

CARLOS EURICO FERREIRA CECÍLIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Alves de Oliveira
Código Identificador:CE08837C